



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 506/78.
DE 21 DE MARÇO DE 1.978.

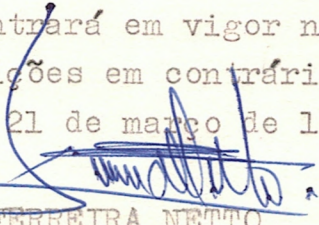
"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP, DA SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO LAGEADO, QUE FARÁ A LIGAÇÃO ENTRE A CIDADE E O BAIRRO CAMPOS E OUTROS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

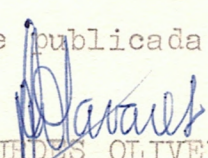
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo deste Município / autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, CONVÊNIO para efeito de construção de uma ponte sobre o Ribeirão Lageado, que fará a ligação entre a cidade e o Bairro Campos e outros, neste Município, na qual o Departamento, colaborará com parte dos materiais, até o limite de 50 vezes ao índice referente à equivalência salarial vigente, e a Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, complementação / de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo CONVÊNIO a ser lavrado para a execução do / objeto mencionado nesta Lei.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 21 de março de 1.978.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária